

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO 03/2025

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 03/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

1. REGÊNCIA

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Amapá – **SESCOOP/AP**, por intermédio do Pregoeiro Marcelo Cleiton Costa Sarmiento e os membros da Comissão de Licitação CPL/SESCOOP/AP: Marcela Pinheiro da Silva e Marildo Brazão Souto, designados pela **Portaria nº 05 de 14 de agosto de 2024**, torna público que, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, aprovado pela Resolução Nº. 2056/2025 de 25 de setembro de 2023 e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital, promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

2. OBJETO

2.1 Empresa especializada na prestação de serviço sob demanda de impressão de material gráfico, serigráfico e demais materiais de propaganda, identificação/comunicação visual conforme item 3 do anexo I deste edital.

3. REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 A empresa interessada em participar da sessão pública, deverá protocolar os envelopes com a proposta de preço e com os documentos de habilitação junto a Comissão de Licitação/Pregoeiro, através do protocolo geral do SESCOOP/AP, na recepção da unidade, em até uma hora antes do horário designado para a abertura da Sessão Pública dos respectivos lotes de seus interesses, conforme os quadros abaixo:

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 20/03/2025

Horário: 08:30h

LOCAL: Rua Tiradentes, nº102, bairro Centro, Macapá/AP, CEP- 68900-098.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/03/2025

HORARIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:30h

LOCAL: Sala de Reunião do SESCOOP/AP, localizado na Rua Tiradentes, nº102, bairro Centro, Macapá/AP, CEP- 68900-098.

3.2 A empresa que desejar utilizar a via postal deverá acondicionar os envelopes 01 e 02 em um único envelope, todos devidamente lacrados e remetê-los ao endereço constante do quadro acima, à área de Licitações e Contratos, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025**.

3.3. O envelope enviado na forma do item 3.2, somente será aceito se for entregue/protocolado até o dia e horário informados para abertura da sessão, sem qualquer violação de seu conteúdo.

3.4. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro-Presidente da CPL/SESCOOP/AP, assessorado pela Equipe de Apoio, instituídos pelas Portarias anexas ao processo.

3.5 Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica, desde que atenda a todas as exigências deste Edital, que poderá ser obtido no site <http://www.amapa.coop.br>, clicando no Banner eletrônico referente ao processo licitatório ou presencialmente na sede do SESCOOP/AP situada na Rua Tiradentes, nº 102 CEP: 68900-098, Macapá/AP, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou através do e-mail licitacao@sescoop-ap.coop.br.

4.2 Não poderão participar:

- a) Empregados, dirigentes ou Conselheiros do **SESCOOP/AP**;
- b) Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, conselheiros, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do **SESCOOP/AP**;
- c) Empresas que estejam em litígio judicial, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, com o **SESCOOP - Unidade Nacional e Unidades Estaduais**;
- d) Empresas em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) Empresas estrangeiras que não tenham domicílio no país;
- f) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- g) Empresas impedidas ou declaradas inidôneas e suspensas por qualquer órgão.
- h) As empresas que tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos, efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- i) Cooperativas que não se encontrem ativas e regulares e que não estejam com sua regularidade financeira e documental perante o Sistema OCB.

4.3 Os licitantes que porventura se enquadrarem em algumas das hipóteses citadas no subitem **4.2** ou omitirem tal informação à CPL/Pregoeiro do SESCOOP/AP, estarão sujeitas às penalidades cabíveis e pertinentes a matéria;

4.4 Somente poderão participar deste processo as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação, observadas as condições inerentes à habilitação.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Na data e hora previstas para abertura da sessão pública, conforme **item 3.1**, o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio CPL/SESCOOP/AP, fará o credenciamento dos **LICITANTES**, recebendo os documentos de credenciamento, **que deverão estar fora dos envelopes, e os envelopes devidamente lacrados (com cola), previamente protocolados na recepção da entidade.**

5.2 . Os documentos de credenciamento são:

a) **Documento de identificação oficial**, com foto e validade em todo território nacional;

b) **INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA, acompanhado do Contrato ou Estatuto Social, com poderes para formular ofertas e lances de valores e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do LICITANTE.** Sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa LICITANTE, **deverá apresentar o respectivo Contrato ou Estatuto Social** juntamente com a Ata de eleição de diretoria, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.** – ANEXO II deste edital;

d) **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte,** comprovar esta condição mediante a certidão expedida pela Junta Comercial ou declaração de próprio punho, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

5.4. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo desde obedeça ao disposto no item 5.2 e suas alíneas.

5.5. . **Os documentos necessários ao CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do original.**

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos relacionados a Proposta de Preço e da habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados e lacrados, identificados externamente conforme segue:

Serviço Nacional De Aprendizagem Do Cooperativismo – SESCOOP Amapá
Pregão Presencial Nº 03/2025
Proposta De Preços – Envelope Nº 01
Razão Social:
Representante:
E-Mail:

Serviço Nacional De Aprendizagem Do Cooperativismo – SESCOOP Amapá
Pregão Presencial Nº 03/2025
Documentos De Habilitação – Envelope Nº 02
Razão Social:
Representante:
E-Mail:

7. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta - ANEXO III**, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas. **A proposta deverá ser assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações e** deverá constar a prova de sua representação ou instrumento de procuração que autorize seu preposto a participar do pregão **em nome da empresa, e nela deverá conter:**

a) **O valor unitário e total, expresso em real (R\$) com até 2 (duas) casas decimais**, já considerados e inclusos todas as despesas diretas e indiretas, tais como impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, salários, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e seguros de acidente de trabalho, despesas com deslocamentos, enfim, todas as despesas e materiais necessários para atender o objeto deste PREGÃO.

7.2. A proposta deverá ter validade de 60 dias, contados da data prevista para abertura da sessão, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo;

7.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros de cálculo e que não importem na modificação dos seus termos originais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro-Presidente da CPL.

7.4. Na falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal.

7.5. Na falta do CNPJ e do endereço completo poderá, também, ser preenchida com os dados constantes dos documentos apresentados.

7.6. São de inteira responsabilidade da licitante a verificação da dificuldade e o correto dimensionamento dos dados necessários à apresentação de sua proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada pela licitante, no desenrolar dos trabalhos, como justificativa para alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

7.7 Serão desclassificadas, de imediato, as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital, bem como aquelas que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o seu julgamento.

8. ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade/ Carteira de identidade do representante legal da empresa;

b) Requerimento de empresário, no caso de empresário individual;

c) Certificado de MEI, no caso de microempreendedor individual;

d) Ato constitutivo ou estatuto ou contrato social ou requerimento de empresário em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede. No caso de sociedades por ações e Cooperativas, deverá ser acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores;

e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, exige-se o decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado;

8.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa**);

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa**);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União ou Positiva com Efeitos de Negativa**);

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**);

Observação: Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, municipal, seja(m) POSITIVA(S), o SESCOOP/AP se reservam ao direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2023 ou 2024 (caso já possua), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

d) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial;

$$SG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \text{ou} > 1$$

e) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do edital por meio da apresentação de no mínimo 02 (DOIS) atestados, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que já forneceu ou fornece, itens da mesma natureza ou similar ao objeto ora licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como: Nome, **CNPJ e endereço da empresa que forneceu ao emitente; e Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).**

8.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO IV do Edital**).

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.7. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por Tabela de Notas, com exceção das Certidões/documentos que são expedidas ou podem ter a confirmação da autenticidade pela internet, estando a aceitação desses documentos condicionada à confirmação da sua validade.

8.8. Os documentos/certidões exigidos para habilitação deverão ter validade na data da realização da sessão pública do certame.

8.9. O SESCOOP/AP reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.11. O pregoeiro não fará reconhecimento de autenticidade de firma e de assinatura.

8.12 A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante. Essa não ocorrerá em casos de omissões puramente formais que possam frustrar a competição, desde que não comprometa a lisura do certame e possam ser sanados em prazo fixado pela Comissão de Licitação.

9. DO RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

9.1 No horário e local indicados no item 3 deste Edital será aberta a sessão de processamento, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

9.2. Após o encerramento da fase de credenciamento e iniciada a abertura dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos adendos ou acréscimos à documentação e propostas, salvo o critério do Pregoeiro em casos de omissões puramente formais que possam frustrar a competição, desde que não comprometa a lisura do certame;

9.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro:

a) **Declaração de Pleno Atendimento** conforme Anexo II, externamente aos envelopes;

b) Os envelopes separados contendo a **Proposta de Preços (Envelope Nº 01)** e os **Documentos de Habilitação (Envelope Nº 02)**;

9.4 Depois de iniciada a sessão não será admitido o ingresso de outros licitantes no certame;

9.5 Não serão aceitos pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, quaisquer documentos ou envelopes que sejam encaminhados fora do horário estabelecido no edital, para o seu recebimento;

9.6 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços (ENVELOPE Nº 01), ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

9.7 As empresas licitantes deverão fazer-se representar por pessoa indicada, mediante procuração pública, ou, sendo o representante sócio ou dirigente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes;

9.8 As propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas;

9.9 A abertura do envelope Nº 02 contendo a documentação da primeira classificada será feita na mesma reunião de abertura do envelope Nº 01.

9.9 Os documentos da habilitação das demais licitantes permanecerão em poder do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio/SESCOOP/AP.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 O julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, com os critérios estabelecidos neste ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos;

10.2 Primeiramente, será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro, àquelas que não atendam ao instrumento convocatório;

10.3 Será classificada para a fase de lances verbais, a proposta do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e as demais propostas cujos valores não superem em até 15% (quinze por cento) de seu valor referência.

10.4 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no inciso anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes;

10.5 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

10.6 Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificado em segundo lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do Envelope “2”, dos licitantes classificados subsequentes;

10.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou, ainda as manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado;

10.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado.

10.9 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.

10.10 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 15% (quinze por cento), na

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.10 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.

10.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o sorteio.

10.14 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a licitação será declarada fracassada;

10.15 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração ao próprio Pregoeiro, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

10.16 O Pregoeiro, com a sua Equipe de Apoio analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

10.17 Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

10.18 Realizada a classificação das propostas escritas pelo Pregoeiro, terá início à fase de apresentação de lances verbais, observando-se:

a) o Pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

b) Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

c) Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

d) O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

e) Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

f) O Pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de preço;

g) O Pregoeiro, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo Pregoeiro, apresentou o menor preço;

h) Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório caberá ao Pregoeiro a convocar o autor da segunda melhor proposta e, se necessário, observada a ordem crescente de desconto, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório

i) Declarado o licitante vencedor, a comissão de licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

10.19 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço por item,

10.20 Havendo recurso submetido à Superintendência e decidido pelo provimento e depois de constatado a regularidade do certame, proceder-se-á o ato de adjudicação e a homologação do mesmo.

10.21 Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

10.22 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou valor negativo, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.23 Será verificado e corrigido o cálculo aritmético da proposta de preços prevalecendo sempre a quantidade indicada pelo **SESCOOP/AP** e o preço unitário ofertado.

10.24 Em caso de divergência, os valores por extenso prevalecerão sobre os numéricos.

10.25 Na hipótese de ocorrer o descrito no item anterior, a proposta da única licitante para ter validade, ser justificadas pela comissão de licitação e/ou pelo pregoeiro, inclusive quanto ao preço, e ser ratificadas pela autoridade competente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Do resultado da fase de julgamento das propostas e da habilitação, caberão recursos fundamentados, dirigidos a Superintendência do SESCOOP/AP, por intermédio do Pregoeiro, por escrito, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da comunicação do ato;

11.2 Não ocorrendo a reconsideração da decisão pelo Pregoeiro, este encaminhará os autos de processo, com relatório circunstanciado expondo suas razões de manutenção da decisão, à autoridade superior do SESCOOP/AP para a emissão de parecer final (decisão).

11.3 Os recursos terão efeito suspensivo;

11.4 Os recursos serão julgados no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela Superintendência do SESCOOP/AP ou por quem esta delegar competência;

11.5 O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE, em sessão pública, importará a decadência do direito de recurso.

11.7 Decididos os recursos e em caso de manutenção da decisão do Pregoeiro, a autoridade competente adjudicará o objeto do PREGÃO PRESENCIAL ao LICITANTE vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12. DO REGISTRO EM ATA E EM VIDEO

12.1. As decisões e todos os fatos relevantes ocorridos na sessão pública referentes a abertura dos envelopes, credenciamento, classificação, habilitação, julgamentos e aos recursos serão comunicados diretamente aos licitantes, GRAVADAS por plataforma digital em vídeo e lavradas em ata ao final de cada sessão, a qual será assinada por todos os participantes e autoridades presentes.

12.2. Da sessão pública, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro e pelos Licitantes presentes.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor de sua proposta escrita, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente conforme modelo no Anexo VI deste edital.

13.2 A recusa injustificada na assinatura do contrato dentro do prazo, fixado no ato convocatório, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 2% (dois por cento) do valor total que lhe for adjudicado, perda do direito à contratação e suspensão do direito de licitar e contratar com o SESCOOP/AP por prazo não superior a dois anos;

13.3 A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na suspensão do direito de licitar e contratar com o SESCOOP/AP e entidades a ele coligadas por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.4 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação;

13.5 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

13.6 O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos e, se for o caso, cobrado judicialmente.

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1 Os serviços, objeto deste processo, serão contratados por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, ou até a complementação das atividades do calendário 2025, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

15. SOLICITAÇÕES DOS SERVIÇOS

15.1 A CONTRATADA receberá as solicitações de serviços através de e-mail, ofício protocolado e/ou via ligação telefônica;

15.2 As solicitações dos serviços somente estarão autorizadas para contratação quando houver documento aprovado pela superintendência do SESCOOP/AP;

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante, que se candidata, examinado cuidadosamente este Edital e seus Anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado;

15.2 O SESCOOP/AP não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora;

15.3 É facultada, ao Pregoeiro/Comissão e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

15.4 Qualquer manifestação em impugnar os termos deste edital deverá ser encaminhada à Comissão de Licitação do SESCOOP/AP, sito a Rua: Tiradentes nº 102 Centro, CEP: 68900-098. Decairá desse direito perante o SESCOOP/AP, a licitante que não o fizer em **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Não impugnado o ato convocatório, reclusa toda a matéria nele constante;

15.5 Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Setor de Compras e Licitações, sito na Rua: Tiradentes nº 102 Centro, **Macapá/AP**, ou por intermédio do endereço eletrônico licitacao-cpl@sescoopap.coop.br, em até dois dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;

15.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgadas a todos os interessados, através do site www.amapa.coop.br;

15.7 Fica assegurado ao SESCOOP/AP o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza;

15.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com a Resolução 2056/2023 – SESCOOP/AP;

15.10 Fazem parte integrante deste edital os seguintes documentos:

Anexo I – Nota Técnica

Anexo II- Declaração De Pleno Atendimento Aos Requisitos De Habilitação

Anexo III – Modelo De Proposta

Anexo IV – Declaração Que Não Emprega Menores

Anexo V - Declaração De Comprovação De Responsabilidade Técnica

Anexo VI- Declaração De Inexistência De Fato Superveniente

Anexo VII – Contrato

Macapá/AP, 06 de março de 2025.

Marcelo Cleiton Costa Sarmiento
Pregoeiro

ANEXO I

NOTA TÉCNICA N.º 00011/2025

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO
DO AMAPÁ – SESCOOP/AP**

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS-GEDECOOP

FUNDAMENTO LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

RESOLUÇÃO SESCOOP Nº 2056/2023.

1. OBJETO

1.1 Empresa especializada na prestação de serviço sob demanda de impressão de material gráfico, serigráfico e demais materiais de propaganda, identificação/comunicação visual conforme item 3 desta nota técnica.

2. JUSTIFICATIVA

No âmbito de sua atuação cabe ao SESCOOP/AP o desafio principal de levar as Cooperativas amapaenses a profissionalização as suas cooperativas. E, isso se dá a partir de atividades específicas planejadas a fim de estimular através de programas, projetos, cursos, assessoria, consultorias, eventos e qualquer outro tipo de ação, os valores e os princípios do cooperativismo, de forma a desenvolver e disseminá-los em nosso Estado.

Considerando a necessidade de atendimento no que se refere ao objeto citado, tendo como base o Plano de Trabalho 2025 e mediante levantamento baseado nos consumos históricos registrados por essa instituição, considerando as ações já desenvolvidas em anos anteriores, tal contratação se faz necessário a fim de viabilizar e entregar a comunidade cooperativista e o público em geral prestação do serviço com alta qualidade.

Por fim, destacamos que a comunicação e a identificação visual são de grande importância, pois, sempre são o primeiro relacionamento com o público-alvo, e estabelece a imagem de uma instituição organizada e estruturada que está em busca de atingir seus objetivos e metas, em alto padrão.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 Empresa Especializada em serviço de impressão de material gráfico e serigráfico.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Impressão em Lona Vinílica 380g, CMYK 4x0 cores, com acabamento	m ²	110		

	em ilhós e adaptação da arte gráfica recebida do contratante de acordo as dimensões de cada item solicitado.				
2	Lona Vinílica 380g, Impressão CMYK 4x0 cores, com acabamento em Bastão e adaptação da arte gráfica recebida do contratante de acordo as dimensões de cada item solicitado.	m ²	80		
3	Adesivo Vinílico Branco com Impressão CMYK 4x0 cores, e recorte eletrônico e adaptação da arte gráfica recebida do contratante de acordo as dimensões de cada item solicitado.	m ²	400		
4	Adesivos com recorte eletrônico tamanho A4 130g impressão CMYK 4x0 cores, com 30 adesivos por página.	unid.	400		
5	Adesivos com recorte eletrônico tamanho A4 130g impressão CMYK 4x0 cores, com 20 adesivos por página.	unid.	400		
6	Adesivos com recorte eletrônico tamanho A4 130g impressão CMYK 4x0 cores, com 02 adesivos por página.	unid.	200		
7	Adesivos com recorte eletrônico tamanho A4 130g impressão CMYK 4x0 cores, com 01 adesivos por página.	unid.	253		
8	Impressão de Panfleto em papel couchê 90g, madindo 15x21 cm, impressão CMYK 4x4 cores, sem verniz.	unid.	5000		

9	Impressão de Flyer em papel couche 90g de Flyer, medindo 21X29,7cm CMYK 4X4, com verniz Total frente e verso com duas dobras.	unid.	1000		
10	Impressão de tikt lanche/alimentação, em papel Couche 180g, impressão CMYK 4x4, medindo 5x10cm.	unid.	1000		
11	Impressão de convites tamanho A4 em Papel Offset 180g colorido frente e verso CMYK 4x4, com duas dobras estilo envelope.	unid.	300		
12	impressão CMYK 4x0 cores de Convite em papel Glossy 230g, tamanho A5, com envelope Branco tamanho A5.	unid.	100		
13	Impressão CMYK 4x4 cores em papel Sulfite A4 90g de material tipo apostila com encadernação (Capa Transparente e contra capa na cor escolhida pelo contratante) com espiral na cor preta adequado ao numero de páginas de cada apostila. (Valor por página impressa / encadernada).	Página	12500		
14	Impressão de Lista de Frequência para Eventos em Papel Sulfite A4 90g 4x0 Blocos de 50 folhas.	Bloco	20		
15	Impressão sublimática em camiseta frente, verso e mangas, com fornecimento de camiseta em malha PV PPI, de acordo com o Layout recebido do contratante.	unid.	700		
16	Impressão sublimática Total em camiseta, com fornecimento de	unid.	150		

	camiseta em malha Dryfit / Drysolution, de acordo com o Layout recebido do contratante.				
17	Impressão CMYK 4x4 cores em Certificados de Participação de cursos / eventos em papel Verge A4 180g.	unid.	300		
18	Fornecimento de Quadro para certificado com vidro, tam 21x30 (A4) em MDF laminado, de acordo com a cor e o modelo (Retrato ou Paisagem) recebido do contratante.	unid.	120		
19	Impressão de credencial para eventos em Papel fotográfico 115g, com termolaminação, medindo 12,5x9,5cm, dois furos de 6mm e cordão de poliéster medindo 80cmx3mm.	unid.	420		
20	Confecção de Sacolas em papel Off-set 180g, medindo 30x40cm, na cor branca com Impressão CMYK 4x0 cores.	unid.	1000		
21	Impressão sublimática CMYK 4x4 cores em wind banner, medindo: 2,50 X 0,70m, com Haste metálica e Base concretada.	unid.	10		
22	Impressão colorida CMYK 4x0 cores em Cartaz para Divulgação em Papel Off-Set 120g , medindo: 297 x 420cm	unid.	200		
23	Caneca de Ceramica de 325ml personalizada com sublimação CMYK 4x0 cores e Caixa para Caneca em papel Triplex 300g, estilo maleta com visor, personalizada com impressão	unid.	400		

	CMYK 4x0, com medidas: 8,5x10x11,5cm.				
24	Confecção de Sacolas Plástica (Polietileno) modelo Boca de palhaço, cor: transparente, com espessura de 0,08 micra, medidindo 30x40cm, com Pintura em Silk-screen 1x0 cores em um lado da sacola.	unid.	5000		
25	Confecção de Sacolas Plástica (Polietileno) modelo Boca de palhaço, cor: transparente, com espessura de 0,08 micra, medidindo 20x30cm, com Pintura em Silk-screen 1x0 cores em um lado da sacola.	unid.	3000		
26	Envelope Saco, em papel off-set 90g, com impressão CMYK 4x0 cores, medindo 24x34cm.	unid.	1000		
27	Envelope Carta com aba superior, em papel Off-set 90g, com impressão CMYK 4x0 cores, medindo 11,3x23cm.	unid.	1000		
28	Tag para produtos em papel Kraft 250g 4x4 cores, medindo 7x4cm, com cantos arredondados, furo de 3mm e cordão de Nylon de 1,0mm com comprimento de 18cm para amarração. Cores a serem indicadas pelo contratante.	unid.	500		
29	Cartão de visitas em papel couche 250g 4x0 cores CMYK, com verniz total frente (artes variadas).	unid.	5000		
30	Pasta com Bolsa personalizada com impressão Total CMYK 4x0, em papel couche 300g, medindo	unid.	1000		

	230x320mm, laminação total brilho (artes variadas).				
31	Porta Bloco de anotações em couro sintético, medindo 23,5x17,5cm, personalizado com logomarca em Baixo Relevo, com Bloco de anotações com 50 folhas, personalizado com logomarca 4x4 cores, medindo 15x21cm.	unid.	200		
32	Pasta Luxo com Zíper em Couro Sintético 33x25cm, suporte para bloco de anotações, porta caneta, porta cartão, bolsa interna, personalizada com logomarca em baixo relevo.	unid.	200		
33	Revista com impressão Ofsset CMYK 4x4 cores sem verniz, em papel Couche 90g, com 16 páginas, Tamanho 20,0x15,0cm, com 01 dobra e dois grampos.	unid.	1000		
34	Caneta Matálica modelo ER143B, (cores externa a escolha do contratante), tinta azul, personalizada com Gravação a Laser de logomarca, Com adequação / dimensionamento de arte do evento fornecida pela contratante.	unid.	500		
35	Ventrola em papel Couche 300g, medindo 27x20cm impressão CMYK 4x4 cores e verniz total frente e verso.	unid.	1000		
36	Bloco de anotações Capa dura personalizada com impressão CMYK 4X0, Laminação brilho, 50 páginas internas em Sulfite 75g com	unid.	120		

personalização CMYK 4x4 e encadernação em Wire-o na cor proposta pelo contratante.				
VALOR TOTAL				R\$

3.2 Todos os itens acima elencados serão solicitados conforme demanda específica de cada evento do Plano de Trabalho da CONTRATANTE.

3.3 As demandas solicitadas referente ao objeto em questão, serão conforme especificidade dos eventos realizados, patrocinados ou apoiados e que estão aprovados no Plano de Trabalho 2025 do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Amapá-SESCOOP/AP.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 Todos os eventos ocorrerão em território do Estado do Amapá, com isso, atividades pontuais poderão ser realizadas em outros municípios além da capital Macapá, haja vista, que o SESCOOP/AP atua em todos os municípios, conforme demanda e calendário de ações.

4.2 Todos os produtos referentes ao **item 3.1** desta nota técnica, deverão ser entregues a contratante em até 05(cinco) dias antes da realização do evento demandado.

4.3 O CONTRATANTE poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens, aditando-os à Ordem de Serviço inicial.

4.4 O SESCOOP/AP poderá realizar as modificações que entender necessárias no evento contratado, com as respectivas modificações nas ordens de serviço já emitidas e até mesmo cancelar o evento programado, responsabilizando-se no caso de cancelamento, em ressarcir apenas os custos já ocorridos, que não puderam ser cancelados a tempo pela Contratada, desde que devidamente comprovados.

5 GARANTIA COM SEU PRAZO E CONDIÇÕES

5.1 No caso da não entrega dos produtos até as datas previstas a CONTRATADA deverá reembolsar os valores despendidos pela CONTRATANTE.

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos para pagamento das despesas oriundas desta contratação são próprios do SESCOOP/AP alocados em contas orçamentárias e centros de custos específicos de cada atividade do orçamento do plano de trabalho institucional vigente, conforme demonstrativo abaixo:

6.1.1. Demonstrativo de origem de valores

<i>Conta</i>	<i>Descrição</i>	<i>Atividade</i>	<i>Valor</i>
31020203	Materiais para Treinamento	PALESTRA DE COOPERATIVISMO	R\$20.000,00
31020202	Materiais e Divulgação	CONSULTORIAS /ASSESSORIAS	R\$5.000,00
31020202	Materiais e Divulgação	ENCONTRO DE DIRIGENTES 2025	R\$40.000,00
31020202	Materiais e Divulgação	V EXPOCOOP - FEIRA DO COOPERATIVISMO AMAPANESE	R\$90.000,00
31020202	Materiais e Divulgação	CURSOS E SEMINÁRIOS	R\$5.000,00
31020203	Materiais para Treinamento		R\$10.000,00
31020202	Materiais e Divulgação	PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO COMTÊS DE MULHERES	R\$40.000,00
31020202	Materiais e Divulgação	DIA DE COOPERAR 2025	R\$65.000,00
TOTAL			R\$
275.000,000			

7 CRITÉRIO DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

Menor preço (valor global)

8 PROPOSTA DA EMPRESA

8.1 A empresa interessada em fornecer tal serviço, deverá apresentar a proposta de preço em papel timbrado próprio, juntamente com o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ e as seguintes certidões negativas válidas quando pessoa jurídica: de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; de Tributos Estaduais (quando for o caso); Certificado de Regularidade do FGTS.

9 CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias após a emissão da nota fiscal correspondente aos produtos/ materiais entregues.

9.2 Os pagamentos serão realizados, conforme o item 9.1, devidamente atestados pela CONTRATANTE e se dará através de transferência bancária em agência e conta indicada em nome da CONTRATADA.

9.3 Na ocasião dos pagamentos, a CONTRATADA deverá estar regular nos órgãos descritos no item 8 parágrafo único desta nota técnica.

9.4 Os pagamentos poderão ser realizados de forma parcial conforme a entrega dos produtos demandados, desde que as somatórias das notas fiscais não ultrapassem o valor global contratado.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Manter as condições de habilitação e de qualificação técnica exigida, durante a execução do contrato de modo a garantir o melhor resultado;

10.2 Proceder a entrega dos materiais de acordo com o proposto neste processo licitatório.

10.3 Estar em contato direto com o departamento responsável pelo evento para as devidas orientações e elucidação de dúvidas.

10.4 Serviços/Produtos que eventualmente necessitem ser refeitos pela CONTRATADA, os quais tenham dado causa, correrão por sua conta as necessárias despesas.

10.5 Guardar sigilo absoluto sobre todos os assuntos que lhe forem confiados, no âmbito da execução do objeto;

10.6 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos materiais. Responsabilizar-se-á também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

10.7 Zelar pelo nome e imagem do SESCOOP/AP.

10.8 A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente o objeto contratado, sem a prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE, não a eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações, derivadas do contrato. A fusão, cisão ou incorporação, só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE e desde que não afetem a boa execução do contrato;

10.9 Fornecer ao CONTRATANTE ou a seu preposto, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços prestados, cuja omissão na fiscalização não diminui ou substitui a responsabilidade da empresa, decorrente das obrigações pactuadas;

10.10 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas, deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Sede do SESCOOP/AP, dirigido ao setor competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material.

10.11 A CONTRATADA deverá comunicar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento de notificação efetuada pelo SESCOOP/AP, no caso de existirem problemas com o material fornecido. Findo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis.

10.12 A contratada deverá fornecer relatório final das atividades realizadas juntamente com a nota fiscal dos produtos demandados.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Definir as diretrizes básicas relativas à atuação da CONTRATADA;

11.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob responsabilidade da Gerência de Desenvolvimento de Cooperativas.

11.3 Prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela CONTRATADA.

11.4 Efetuar o pagamento no prazo e forma descritos no item 9 desta nota técnica.

11.5 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12 DA VIGENCIA

12.1 O prazo para prestação dos serviços será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato ou até que se perdue demandadas do Plano de Trabalho 2025, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

13 DAS PENALIDADES

13.1 O inadimplemento total ou parcial as obrigações contratuais assumidas com o SESCOOP/AP, as penalidades administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o SESCOOP/AP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2 No caso de atraso injustificado de qualquer prazo na entrega dos produtos contratados a CONTRATADA estará sujeita, garantida a prévia defesa e sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato, à penalidade de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal emitida.

13.3 O prazo máximo para recolhimento da multa aplicada será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da intimação pela CONTRATADA, ficando esta, com direito de retenção dos respectivos valores em caso de não pagamento.

13.4 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

14 RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

Realização com excelência de todas as atividades do Plano de Trabalho do SESCOOP do ano de 2025 de forma satisfatória, fazendo com que todos os produtos entregues ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Amapá-SESCOOP/AP sejam de qualidade de forma a demonstrar a sociedade amapaense a força do cooperativismo em nosso estado.

15 CONDIÇÕES GERAIS

Os pretendentes desta relação contratual devem respeitar os ditames legais e as condições aqui expressas.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.

Marcela Pinheiro da Silva
Gerencia de Desenvolvimento de
Cooperativas-SESCOOP/AP

Visto: ____/____/____

Ivan Michel Araújo dos Santos
Superintende do SESCOOP/AP

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

ESTADO:

CNPJ:

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas, condições e anexos do Edital nº 03/2025. Declaramos ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos à habilitação no presente processo licitatório.

Macapá, XX, de XXXXX de 2025.

Representante legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº. _____, sediada à _____ (endereço completo) apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativo a cotação de preço **SESCOOP/AP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Impressão em Lona Vinílica 380g, CMYK 4x0 cores, com acabamento em ilhós e adaptação da arte grafica recebida do contratante de acordo as dimensões de cada item solicitado.	m ²	110		
2	Lona Vinílica 380g, Impressão CMYK 4x0 cores, com acabamento em Bastão e adaptação da arte grafica recebida do contratante de acordo as dimensões de cada item solicitado.	m ²	80		
3	Adesivo Vinílico Branco com Impressão CMYK 4x0 cores, e recorte eletrônico e adaptação da arte grafica recebida do contratante de acordo as dimensões de cada item solicitado.	m ²	400		
4	Adesivos com recorte eletrônico tamanho A4 130g impressão CMYK 4x0 cores, com 30 adesivos por página.	unid.	400		
5	Adesivos com recorte eletrônico tamanho A4 130g impressão CMYK 4x0 cores, com 20 adesivos por página.	unid.	400		
6	Adesivos com recorte eletrônico tamanho A4 130g impressão CMYK	unid.	200		

	4x0 cores, com 02 adesivos por página.				
7	Adesivos com recorte eletrônico tamanho A4 130g impressão CMYK 4x0 cores, com 01 adesivos por página.	unid.	253		
8	Impressão de Panfleto em papel couchê 90g, madindo 15x21 cm, impressão CMYK 4x4 cores, sem verniz.	unid.	5000		
9	Impressão de Flyer em papel couche 90g de Flyer, medindo 21X29,7cm CMYK 4X4, com verniz Total frente e verso com duas dobras.	unid.	1000		
10	Impressão de tikt lanche/alimentação, em papel Couche 180g, impressão CMYK 4x4, medindo 5x10cm.	unid.	1000		
11	Impressão de convites tamanho A4 em Papel Offset 180g colorido frente e verso CMYK 4x4, com duas dobras estilo envelope.	unid.	300		
12	impressão CMYK 4x0 cores de Convite em papel Glossy 230g, tamanho A5, com envelope Branco tamanho A5.	unid.	100		
13	Impressão CMYK 4x4 cores em papel Sulfite A4 90g de material tipo apostila com encadernação (Capa Transperente e contra capa na cor escolhida pelo contratante) com espiral na cor preta adequado ao numero de páginas de cada apostila. (Valor por página impressa / encadernada).	Página	12500		

14	Impressão de Lista de Frequência para Eventos em Papel Sulfite A4 90g 4x0 Blocos de 50 folhas.	Bloco	20		
15	Impressão sublimática em camiseta frente, verso e mangas, com fornecimento de camiseta em malha PV PPI, de acordo com o Layout recebido do contratante.	unid.	700		
16	Impressão sublimática Total em camiseta, com fornecimento de camiseta em malha Dryfit / Drysolution, de acordo com o Layout recebido do contratante.	unid.	150		
17	Impressão CMYK 4x4 cores em Certificados de Participação de cursos / eventos em papel Verge A4 180g.	unid.	300		
18	Fornecimento de Quadro para certificado com vidro, tam 21x30 (A4) em MDF laminado, de acordo com a cor e o modelo (Retrato ou Paisagem) recebido do contratante.	unid.	120		
19	Impressão de credencial para eventos em Papel fotográfico 115g, com termolaminação, medindo 12,5x9,5cm, dois furos de 6mm e cordão de poliéster medindo 80cmx3mm.	unid.	420		
20	Confecção de Sacolas em papel Offset 180g, medindo 30x40cm, na cor branca com Impressão CMYK 4x0 cores.	unid.	1000		
21	Impressão sublimática CMYK 4x4 cores em wind banner, medindo: 2,50 X 0,70m, com Haste metálica e Base concretada.	unid.	10		

22	Impressão colorida CMYK 4x0 cores em Cartaz para Divulgação em Papel Off-Set 120g , medindo: 297 x 420cm	unid.	200		
23	Caneca de Ceramica de 325ml personalizada com sublimação CMYK 4x0 cores e Caixa para Caneca em papel Triplex 300g, estilo maleta com visor, personalizada com impressão CMYK 4x0, com medidas: 8,5x10x11,5cm.	unid.	400		
24	Confecção de Sacolas Plástica (Polietileno) modelo Boca de palhaço, cor: transparente, com espessura de 0,08 micra, medidindo 30x40cm, com Pintura em Silk-screen 1x0 cores em um lado da sacola.	unid.	5000		
25	Confecção de Sacolas Plástica (Polietileno) modelo Boca de palhaço, cor: transparente, com espessura de 0,08 micra, medidindo 20x30cm, com Pintura em Silk-screen 1x0 cores em um lado da sacola.	unid.	3000		
26	Envelope Saco, em papel off-set 90g, com impressão CMYK 4x0 cores, medindo 24x34cm.	unid.	1000		
27	Envelope Carta com aba superior, em papel Off-set 90g, com impressão CMYK 4x0 cores, medindo 11,3x23cm.	unid.	1000		
28	Tag para produtos em papel Kraft 250g 4x4 cores, medindo 7x4cm, com cantos arredondados, furo de	unid.	500		

	3mm e cordão de Nylon de 1,0mm com comprimento de 18cm para amarração. Cores a serem indicadas pelo contratante.				
29	Cartão de visitas em papel couche 250g 4x0 cores CMYK, com verniz total frente (artes variadas).	unid.	5000		
30	Pasta com Bolsa personalizada com impressão Total CMYK 4x0, em papel couche 300g, medindo 230x320mm, laminação total brilho (artes variadas).	unid.	1000		
31	Porta Bloco de anotações em couro sintético, medindo 23,5x17,5cm, personalizado com logomarca em Baixo Relevo, com Bloco de anotações com 50 folhas, personalizado com logomarca 4x4 cores, medindo 15x21cm.	unid.	200		
32	Pasta Luxo com Zíper em Couro Sintético 33x25cm, suporte para bloco de anotações, porta caneta, porta cartão, bolsa interna, personalizada com logomarca em baixo relevo.	unid.	200		
33	Revista com impressão Ofsset CMYK 4x4 cores sem verniz, em papel Couche 90g, com 16 páginas, Tamanho 20,0x15,0cm, com 01 dobra e dois grampos.	unid.	1000		
34	Caneta Matálica modelo ER143B, (cores externa a escolha do contratante), tinta azul, personalizada com Gravação a Laser de logomarca, Com adequação / dimensionamento de	unid.	500		

	arte do evento fornecida pela contratante.				
35	Ventarola em papel Couche 300g, medindo 27x20cm impressão CMYK 4x4 cores e verniz total frente e verso.	unid.	1000		
36	Bloco de anotações Capa dura personalizada com impressão CMYK 4X0, Laminação brilho, 50 páginas internas em Sulfite 75g com personalização CMYK 4x4 e encadernação em Wire-o na cor proposta pelo contratante.	unid.	120		
VALOR TOTAL					R\$

Validade da Proposta: 60 dias

Dados da empresa (CNPJ, entre outros)

Dados bancários

Local, data

ASSINATURA(s) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(ais) DA EMPRE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____ (nome da
empresa), CNPJ nº. _____, sediada à
_____ (endereço completo) declara, que não emprega
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)
anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Localidade, dia, mês e ano.

Representante legal
(Nome/cargo/assinatura)

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: Contratação sob demanda, de prestação de serviços de empresa especializada na organização, coordenação e execução de eventos e serviços correlatos, visando à prestação de serviços no Estado do Amapá para o SESCOOP/AP.

(Nome completo) representante(s) legal(es) da empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, declaro sob as penas da lei, que o(a) (nome do profissional), exerce a função/cargo de Responsável Técnico nesta empresa garantindo desta forma a qualidade e segurança dos produtos e serviços oferecidos, por meio do atendimento aos requisitos técnicos e da legislação vigente.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura
Identificação do representante legal da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A [RAZÃO SOCIAL], CNPJ/MF n.º [Nº do CNPJ], localizada à [ENDEREÇO COMPLETO], DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Pregão Presencial 001/2025 do SESCOOP/AP, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2025.

Nome: -[Representante Legal]

RG nº [do signatário]

ANEXO VII

CONTRATO Nº XXXX/2025 MENOR PREÇO POR ITEM/ LOTE 01 PROCESSO Nº 03/2025-PREGÃO PRESENCIAL DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DO AMAPÁ – SESCOOP/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 07-273.194/0001-48, com sede na Rua: Tiradentes, nº 102, Bairro Centro, Macapá-AP, neste ato representado por seu Superintendente **Sr. Ivan Michel Araújo dos Santos**, portador do RG nº 282978 e CPF nº 844.416.662-68, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

II – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ xx.xxx.xxx/xxx-xx, com sede estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxx, bairro xxxx, xxxxx-xx, neste ato representada pelo representante **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, RG nº xxxxxxxx xx/xx e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de empresa especializada na prestação de serviço de impressão de material gráfico, serigráfico e demais materiais de propaganda, identificação/comunicação visual, conforme especificidade do evento atendido, realizados, patrocinados ou apoiados pelo SESCOOP/AP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a contratação sob demanda de empresa especializada na prestação de serviço de impressão de material gráfico, serigráfico e demais materiais de propaganda, identificação/comunicação visual, visando à prestação de serviços no Estado do Amapá, de acordo com as necessidades do **SESCOOP/AP**, respeitando os quantitativos estimados e os itens especificados na Nota Técnica - Anexo I do Edital de PREGÃO nº XX/2025-LOTE 01, que é parte integrante deste contrato, assim como a Proposta Vencedora, independentemente, de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o **SESCOOP/AP** a firmar contratações com a (s) **FORNECEDORA (S)** na totalidade dos serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 Os preços dos serviços da (s) **FORNECEDORA (S)** são os constantes na Proposta de Preços, Anexo III do pregão presencial 03/2025.

2.2 O pagamento será efetuado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal correspondente aos serviços prestados, em parcela única, correspondente a cada demanda ou evento realizado e com data de emissão dentro do mesmo mês de execução do serviço demandado, devidamente atestados pela **CONTRATANTE** e se dará através de transferência bancária em agência e conta indicada pela **CONTRATADA**.

2.3 O (s) pagamento (s) referido (s) no item anterior será (ao) procedido (s) através de depósito bancário em conta de titularidade da **FORNECEDORA** e dar-se-á mediante a apresentação ao **SESCOOP/AP** dos seguintes documentos:

2.3.1. Documento fiscal (nota fiscal/fatura);

2.3.2. Comprovação de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e

Municipal;

2.4. A não observância do exposto no item “2.3” reservará ao **SESCOOP/AP** o direito de suspender, automaticamente, os pagamentos, os quais serão regularizados após a entrega das documentações exigidas, não estando o **SESCOOP/AP** sujeito ao pagamento de juros, correções ou indenizações em decorrência da suspensão dos pagamentos por culpa da **FORNECEDORA**.

2.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, considerar-se-ão dias úteis somente aqueles em que houver expediente na sede do **SESCOOP/AP**.

2.6. Os preços poderão ser revistos quando da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, impeditivas da execução do objeto do ajuste, ou, ainda, em decorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.

2.7. A revisão se dará por meio de apostilamento, após negociação entre as partes, sendo certo que, nesta fase, fica (m) a (s) **FORNECEDORA (S)** condicionada (s) a atender as solicitações de fornecimento nos preços, inicialmente, ficando garantida a compensação do valor negociado para os serviços já entregues, caso do reconhecimento pelo **SESCOOP/AP** do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, originalmente, estipulado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo para prestação dos serviços será até 31/12/2025, podendo este ser prorrogado, por conveniência e oportunidade do SESCOOP-AP, nos termos do parágrafo único do artigo 26 da Resolução 850/2012-CNS.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo das Contas Orçamentárias:

Centro Orçamentário:

<i>Conta</i>	<i>Descrição</i>	<i>Atividade</i>	<i>Valor</i>
31020203	Materiais para Treinamento	PALESTRA DE COOPERATIVISMO	R\$20.000,00
31020202	Materiais e Divulgação	CONSULTORIAS /ASSESSORIAS	R\$5.000,00
31020202	Materiais e Divulgação	ENCONTRO DE DIRIGENTES 2025	R\$40.000,00
31020202	Materiais e Divulgação	V EXPOCOOP - FEIRA DO COOPERATIVISMO AMAPANESE	R\$90.000,00
31020202	Materiais e Divulgação	CURSOS E SEMINÁRIOS	R\$5.000,00
31020203	Materiais para Treinamento		R\$10.000,00
31020202	Materiais e Divulgação	PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO	R\$40.000,00

		COMTÊS DE MULHERES	
31020202	Materiais e Divulgação	DIA DE COOPERAR 2025	R\$65.000,00
TOTAL			R\$
275.000,000			

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O atraso injustificado ou inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela (s) **FORNECEDORA (S)** reservará ao **SESCOOP/AP** o direito de aplicar-lhe as seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente, informados e aceitos:

5.1.1. Pela recusa da (s) **FORNECEDORA (S)** em aceitar ou retirar o Pedido de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante no Pedido de Fornecimento;

- a. Cancelamento do preço registrado, com caráter punitivo;
- b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **SESCOOP/AP** pelo prazo de até 02 (dois) anos.

5.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

a. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b. Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

c. Cancelamento do preço registrado.

5.1.2. Por inexecução parcial ou execução irregular do Pedido de Fornecimento: 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor do serviço sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela (s) **FORNECEDORA (S)**;

a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **SESCOOP/AP** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

5.1.3. Pela apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta, cometimento de fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais:

a. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o **SESCOOP/AP**, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

5.1.4. As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.1.5. Caso a (s) **FORNECEDORA (S)** não recolha as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o **SESCOOP/AP**, enquanto não adimplida a obrigação.

5.1.6. Fica garantido a (s) **FORNECEDORA (S)** o direito prévio de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação ou publicação do ato.

5.1.7. Somente poderão as penalidades ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão

de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão do **SESCOOP/AP** da aplicação da pena.

5.1.8. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do **SESCOOP/AP**, a ser fornecida oportunamente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O **SESCOOP/AP** se reserva o direito de solicitar a substituição de qualquer empregado, trabalhador autônomo, cooperado ou prestador de serviço utilizado pela (s) **FORNECEDORA (S)** na execução do objeto contratado, quando julgar conveniente, por motivo de comportamento, ou de trabalho, devendo a (s) **FORNECEDORA (S)** providenciar o necessário em até 10 (dez) dias úteis da data da solicitação.

6.2. A (S) **FORNECEDORA (S)** e seus profissionais comprometem-se a tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste instrumento em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro.

6.3. Este instrumento não poderá ser cedido ou transferido sem o consentimento expresso de ambas as partes, obrigando ainda seus herdeiros e sucessores.

6.4. A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo em mera liberalidade das partes.

6.5. A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste instrumento não implica a nulidade das demais.

6.6. Todas as comunicações relativas a esta contrato, de uma à outra parte, serão consideradas como suficientes quando devidamente entregues e protocoladas nos endereços constantes no preâmbulo deste instrumento.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá/AP, como o único competente para ação ou execução do presente contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, em 02 (Duas) vias de igual teor, juntamente, com duas testemunhas.

Macapá/AP, XX de XXXXX de 2025.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DO AMAPÁ

Ivan Michel Araújo dos Santos
Superintendente

FORNECEDORA (S):

Sócio/Diretor/Procurador

TESTEMUNHAS:

A) _____ B) _____
(Nome e CPF) (Nome e CPF)